



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 009/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.019/2022PERP

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13.019/2022.02

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 009/2023 (carona), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13.019/2022.02, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.019/2022PERP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona das referida Ata de Registros de Preços Nº: 13.019/2022.02, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria Municipal, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para aquisição de eletrodomésticos.

Considerando que os alunos da educação infantil e ensino fundamental frequentam as escolas por no mínimo treze anos, assim passado no mínimo 10.400 horas de suas vidas dentro de instituições escolares. O que seria muito tempo para ficar desidratado, por falta de água adequada ao consumo humano.

Esse cálculo foi feito com base em dados retirados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que afirma: "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio".

Por isso, temos que dar atenção à importância do bebedouro escolar no dia a dia dessas crianças e adolescentes, afinal ele está presente em um dos ambientes onde elas passam a maior parte do seu tempo.

O bebedouro escolar é responsável por aumentar a oferta de água disponível, facilitando o consumo dessa água em maiores quantidades, melhor qualidade e maior frequência.

Podemos

Identificar alguns benefícios da água, como os efeitos da falta dela no organismo:

Benefícios



- \* Melhora a concentração
  - \* Elimina toxinas do organismo
  - \* Regula a temperatura corporal
  - \* Aumenta o foco
  - \* Ajuda no controle do peso
  - \* Auxilia no bom humor.
- Efeitos da falta de água
- \* Rins e intestinos afetados
  - \* As funções cognitivas podem ser prejudicadas
  - \* Ressecamento da pele
  - \* Prejuízo da visão, concentração e produtividade
  - \* Aumento da fadiga e do cansaço
  - \* Desregula a temperatura corporal.

O bebedouro escolar é muito utilizado nas atividades diárias de uma instituição de ensino, mas muitas vezes não se percebe de quanto sua importância é a presença desse bebedouro. Contar com o bebedouro escolar como um aliado para que os estudantes mantenham a hidratação adequada ao seu organismo mesmo nos períodos de aula, que costumam ocupar boa parte de seus dias.

Fica muito claro que o consumo de água através do bebedouro escolar é pauta importante pois afeta diretamente a saúde de alunos, repercutindo na permanência dos mesmos nas escolas, bem como no processo ensino aprendizagem.

Acima, a Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, e, a secretaria da educação busca cada vez atender os alunos da educação infantil e ensino fundamental, em sua mais ampla dimensão, primando acima de tudo pela condições de funcionamento das escolas e a melhoria da aprendizagem dos alunos, se torna imprescindível a aquisição de bebedouros para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição dos Eletrodomésticos, se faz necessário a adesão a Ata de Registros de Preços N°: 13.019/2022.02, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE

A PREFEITURA DE AQUIRAZ/CE, gerencia o Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13.019/2022.02, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes da Ata de Registros de Preços N° 13.019/2022.02, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos oneroso em relação a um processo licitatório comum.



Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registros de Preços N°: 13.019/2022.02 cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registros de Preços N°: 13.019/2022.02, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços N° 13.019/2022.02.

Baturité/CE, 20 de abril de 2023.

Nyaira Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE